

Oia of

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014 ("ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença dos Investidores (conforme abaixo definido), nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia ("Investidores"); (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iv) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – João Carlos F. Mansur; e Roberto Saka - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação pelos Investidores da dispensa da observância das proporções de pagamento do Preço de Aquisição conforme cláusula 2.5.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 12 de dezembro de 2014, entre a Yago – Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Cedente"), a Securizadora e a MCE Engenharia S/A ("Devedora",

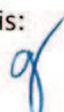
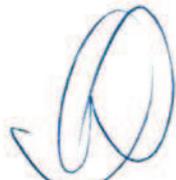


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

respectivamente “Contrato de Cessão”), considerando que em 22/12/2014 foi realizado parte do pagamento do Preço de Aquisição, no valor de R\$ 24.966.831,69 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), mediante dação em pagamento de 80 (oitenta) CRI; (ii) a aprovação do pagamento, em espécie, na presente data, de parte do Preço de Aquisição, no valor de R\$ 3.233.326,21 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), de forma que restará pendente de pagamento pela Securitizadora o saldo de R\$ 7.844.386,17 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), calculado na data base de 29 de dezembro de 2014, referente ao Preço de Aquisição (“Saldo Remanescente”); (iii) a aprovação do pagamento, em espécie, a ser realizado em 30/12/2014, de parte do Saldo Remanescente, no valor de R\$ 5.791.683,63 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), mediante comprovação do registro da alienação fiduciária dos imóveis matriculados sob os nº 12.444, 3.698 e 3.214, de forma que restará pendente de pagamento pela Securitizadora o saldo de R\$ 2.056.128,92 (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), calculado na data base de 30 de dezembro de 2014, referente ao Saldo Remanescente (“Novo Saldo Remanescente”) (iv) a forma de pagamento do Novo Saldo Remanescente; e (v) a aprovação da dispensa da observância da ordem de prioridade na forma de pagamento do Preço de Aquisição, conforme estipulado na cláusula 2.5.2.1 do Contrato de Cessão, considerando que o mesmo foi realizado prioritariamente em CRI, mediante dação em pagamento, e a partir da presente data será realizado em espécie.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram pela aprovação, sem quaisquer ressalvas, das matérias constantes nos itens (i), (ii), (iii) e (v) da Ordem do Dia. Com relação ao item (iv) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram que o Novo Saldo Remanescente será pago proporcionalmente ao registro das alienações fiduciárias nos seguintes percentuais:

Imóvel	Matrículas	Percentual do Novo Saldo Remanescente conforme ata da 1ª AGT	Valor do Imóvel
Rua do Cobre, Quadra VII, Lote 01 - Polo de Apoio, Camaçari-BA	Mat. 7.911 (Lote 01) - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA	100,00%	2.585.000,00
Rua do Cobre, Quadra VII, Lotes 02 e 22 - Polo de Apoio, Camaçari-BA	Mat. 3.747 (Lote 02) e 4.441 (Lote 22) - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA	100,00%	8.610.000,00
Rua do Bronze, Quadra V, Lote 08 - Polo de Apoio, Camaçari-BA	Mat. 4.206 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA	55,12%	1.360.000,00
Rua do Cobre, Quadra VI, Lotes 11 a 14 - Polo de Apoio, Camaçari-BA	Mat. 2.187 (Lotes 11 a 14) - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA	100,00%	9.920.000,00
Avenida Tancredo Neves, nº 1632, CJ-1205 e 1206 Caminho das Árvores, Salvador-BA	Mat. 36.385 (CJ-1205) e 36.386 (CJ-1206) - 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA	14,59%	360.000,00
Rodovia PE-060, km 46, Engenho Tinoco, Sirinhaem -PE	Mat. 2.375 - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Cíveis de Pessoas Jurídicas de Sirinhaém-PE	100,00%	15.000.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Os Investidores estão cientes de que a alienação fiduciária dos imóveis matriculados sob os nº 7.911, 3.747, 4.441, 4.206, 2.187, 36.385, 36.385 e 2.375 está protocolada no Registro de Imóveis competente.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na Cláusula 1.1. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 12 de dezembro de 2014 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

